



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.
Telefones: (99) 3661-1399/2708
CEP: 65.400-00, Codó – MA



DECRETO Nº 4.327/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 4.322/2021, de 01.09.2021, relativo ao funcionamento de forma híbrida nas escolas localizadas no Município de Codó, que pertençam as redes públicas e privadas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º- O Artigo 9º do Decreto nº 4.322, de 01 de setembro de 2021, passa a ter a seguinte redação.

“Art. 9º- A partir de 01 de outubro de 2021, fica permitido o funcionamento de forma híbrida, das aulas presenciais nas escolas e instituições de ensino superior, médio, fundamental e educação Infantil, bem como das instituições educacionais de idiomas, de educação complementar e similares localizadas no Município de Codó, que pertençam as redes públicas e privadas.

Parágrafo único: Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI, por meio de Portaria fixar o protocolo, contendo as informações sobre a data de retorno das aulas presenciais, bem como o funcionamento das escolas da rede pública municipal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, ao primeiro (01) dia do mês de outubro do ano de 2021.


JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES
Prefeito do Município de Codó-MA



José Francisco Lima Neres
Prefeito Municipal de Codó